



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDO PRELIMINAR Nº 03 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SCA****1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto é a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - STMP, tecnologia GSM, para 52 (cinquenta e duas) linhas definitivas, na modalidade Local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos celulares em comodato, e serviço de transmissão de dados 5GB, ou superior, para atender as demandas dos Cartórios Eleitorais do TRE/ES.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O principal objetivo desta contratação é o atendimento das funções institucionais, estratégicas e organizacionais de forma contínua, tanto no período não eleitoral quanto no período eleitoral.

2.2. O serviço de telefonia móvel é uma ferramenta de comunicação rápida e eficiente, auxiliando na realização dos trabalhos desenvolvidos pelos Cartórios Eleitorais com eleitores, mesários, representantes de partidos políticos e demais colaboradores envolvidos no Pleito Eleitoral.

2.3. Em face das características peculiares, a telefonia móvel permite a comunicação mais célere, promovendo a realização de ações imediatas, mesmo estando o usuário fora do local de trabalho. Somada a esta funcionalidade, a contratação contemplará pacote de dados, atentos a uma nova realidade de comunicação, o que permitirá um novo padrão de atendimento pela Justiça Eleitoral deste Estado.

3.3. A contratação terá vigência de 30 (trinta) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Durante reuniões anteriores entre as unidades envolvidas com a contratação, ficou acordado a adoção do prazo de vigência de 30 (trinta) meses a fim de se evitar transtornos com eventuais prorrogações em meio às atividades eleitorais.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES****3.1. Planilha Perfil de Tráfego por Linha**

TIPO DE LIGAÇÃO	MINUTO
VC-1 móvel - fixo	100
VC-1 móvel – móvel (mesma operadora)	100

VC-1 móvel – móvel (operadoras diferentes)	100
VC-2 móvel - fixo	100
VC-2 móvel – móvel (mesma operadora)	100
VC-2 móvel – móvel (operadoras diferentes)	100
VC-3 móvel - fixo	100
VC-3 móvel – móvel (mesma operadora)	100
VC-3 móvel – móvel (operadoras diferentes)	100
PACOTE DE DADOS	5GB
TIPO DE MENSAGEM	QUANTIDADE
SMS	30
MMS	30

3.2. A tabela acima representa uma estimativa, não representando obrigação de gasto por parte do Contratante.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os 52 (cinquenta e dois) aparelhos celulares a serem fornecidos pela Contratada deverão, segundo indicação técnica nos autos SEI 0002681-70.2020.6.08.8000, atender às seguintes especificações mínimas:

- Sistema Operacional Android 8.0;
- Processador com quatro núcleos (Quad-Core);
- Armazenamento interno de 32 GB;
- Memória RAM com 3 GB;
- Display de 5';
- Resolução de tela de 720 x 1280 pixels;
- Visor com capacidade TouchScreen e multitouch;
- Conectividade Wi-Fi 802.11 b/g/n, 3G e 4G;
- Câmera traseira com 8.0 megapixels de resolução, flash integrado e auto foco;
- Câmera frontal com 1.0 MP;
- GPS integrado;
- Bateria, carregador e cabo USB;
- Certificação da ANATEL (selo ANATEL);
- Indicação de marca e modelo.

4.2. Plano de dados básico, com franquia mínima de 5GB, que não deve cortar o acesso à internet após o consumo da franquia, sendo limitada somente a velocidade da conexão.

#### 5. ANÁLISE DO MERCADO

5.1. Está demonstrado nos autos a presença de empresas habilitadas à prestação do serviço. A contratação da prestação do serviço de telefonia móvel pessoal é ferramenta disponível para garantia e modernização da comunicação e atendimento das demandas desta Justiça Especializada.

## 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O critério de julgamento das propostas por item se justifica face à necessidade de melhor controle e execução da prestação de serviço, contribuindo para eficácia das atribuições referentes à fiscalização contratual.

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Islênia Beatriz Costa Freire

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Antônio Brasil Maia Filho.

Coordenador de Infraestrutura Administrativa

Em 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ISLENIA BEATRIZ COSTA FREIRE**, Técnico Judiciário, em 11/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0952367** e o código CRC **F66D5165**.